

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo


Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 672

Projeto de Lei nº 37-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGÁ PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) , para ocorrer despesas da construção da Estação Rodoviária.

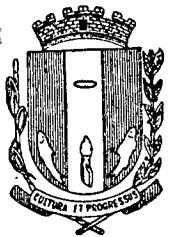
Artº 2º)- O presente crédito, será coberto pelo excesso de arrecadação ; a se verificar no exercício financeiro do corrente ano.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1964.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

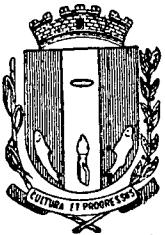
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Laboura, estudando o projeto de lei nº 37-64, do Executivo, que visa abrir crédito especial de CR.2.300.000,00 para ocorrer a despesas com a construção da estação rodoviária, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1964.

Benedicto Geraldo Lebeis
Benedicto Geraldo Lebeis
Presidente e Relator

Ivo Xavier Ferreira
Ivo Xavier Ferreira
Membro

Antonio Carlos Bueno Barbosa
Antonio Carlos Bueno Barbosa
* Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

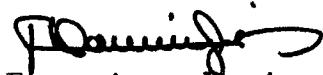

Of. _____

PARECER Nº

Visa o projeto de lei nº 37-64, do Executivo Municipal, abrir um crédito especial de CR\$2.300.000, (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para ocorrer a despesas com a construção da estação rodoviária. - Quanto ao seu aspecto legal e constitucional, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação nada tem a opor.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1964.


José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator


Francisco Domingos
Membro

Messias Xavier de Souza
Membro

Of. N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃOPROJETO DE LEI Nº 37-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas da construção - da Estação Rodoviária.

Artigo 2º) - O presente crédito, será coberto pelo excesso de arrecadação, a ser verificar no exercício financeiro do corrente ano.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.964

Fáusto Victorelli
Fáusto Victorelli
Prefeito Municipal

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1964

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Pavimentação, p. o. d. o. p. o. r. e. r.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 11 de 1964

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação para dar parecer.

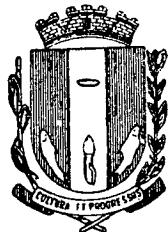
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 11 de 1964

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1964

Presidente



Of. N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



-:|J U S T I F I C A Ç Ã O|:-

Sr. Presidente:-

Ao Solicitar à Câmara Municipal o crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com as obras da construção da Estação Rodoviária, cumpre-me destacar, como justificação a essa colenda Câmara, as seguintes informações:-

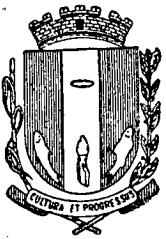
1) - Dado a crescente alta do custo de materiais em geral, ferro, cimento, fios, etc. viu-se o Executivo, em determinado ponto das obras de que não poderia parar o serviço sob pena de grandes prejuizos, pois estava em plena execução da concretagem das vigas e lajes da cobertura. Para tanto, teve o Prefeito, que lançar mão, por adiantamento, de cotações de cimento necessários para o término da concretagem.

2) - O Presente crédito, se destina a dar cobertura financeira a esse adiantamento, bem assim para compra de materiais de acabamento, como fios, chaves, bocais, lâmpadas, etc.

Prendo numa tramitação rápida, solicito do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, que discutam e aproveem em regime de urgência o presente projeto de lei.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.964

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

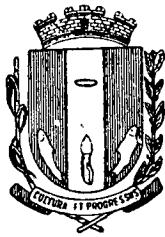

Of. _____

Projeto de Lei 37-64(Executivo).

Ao ver. JOSE F. RIBEIRO P/ RELATAR.

Piras. 18-11-1964.

M. J. R.
José Francisco Ribeiro
Pres. Com. de Justiça



Of. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 32/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas da construção da Estação Rodoviária.

Artigo 2º) - O presente crédito, será coberto pelo excesso de arrecadação, a ser verificar no exercício financeiro do corrente ano.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.964

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Of. N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



- JUSTIFICAÇÃO -

Sr. Presidente:-

Ao Solicitar à Câmara Municipal o crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com as obras da construção da Estação Rodoviária, cumpre-me destacar, como justificação a essa colenda Câmara, as seguintes informações:-

1) - Dado à crescente alta do custo de materiais em geral, ferro, cimento, fios, etc. viu-se o Executivo, em determinado ponto das obras de que não poderia parar o serviço sob pena de grandes prejuízos, pois estava em plena execução da concretagem das vigas e lajes da cobertura. Para tanto, teve o Prefeito, que lançar mão, por adiantamento, de cotas de cimento necessários para o término da concretagem.

2) - O Presente crédito, se destina a dar cobertura financeira a esse adiantamento, bem assim para compra de materiais de acabamento, como fios, chaves, bocais, lâmpadas, etc.

Prendo numa tramitação rápida, solicito do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, que discutam e aproveem em regime de urgência o presente projeto de lei.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.964

Fausto Victorelli

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal